

## **CARTA DE GRAMADO**

Os membros do Colégio de Ouvidores do Poder Judiciário - COJUD, reunidos em Gramado/RS, nos dias 30 de setembro e 1º e 02 de outubro de 2015, por ocasião do "I Encontro do Colégio de Ouvidores Judiciais do Brasil – COJUD", após debaterem sobre os temas constantes da pauta, de manifesta relevância para as Ouvidorias Judiciais, por representarem instrumento de gestão, cidadania e participação social, que contribuirão para a melhoria contínua dos serviços do Poder Judiciário, resolveram deliberar sobre a implementação, por meio de seus Ouvidores Judiciais, das seguintes ações:

1. Difundir a necessidade da inserção das Ouvidorias Judiciárias nas Leis de Organização Judiciária dos Estados;
2. Sugerir aos Tribunais do Poder Judiciário que, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, mantenham em seus sítios o máximo possível de informações de interesse público, adotando as Ouvidorias Judiciais instrumentos de gestão nos moldes da ferramenta "Ouvidoria WIKI", da Ouvidoria Judicial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
3. Enfatizar a premente necessidade dos Tribunais do Poder Judiciário adotarem medidas administrativas para a manutenção de quadro permanente de servidores que atendam à demanda da Ouvidoria Judicial;
4. Reafirmar às Administrações dos Tribunais do Poder Judiciário, a importância do apoio ao trabalho das Ouvidorias Judiciárias, assegurando o pleno exercício do mandato e eventual recondução;
5. Sugerir a adoção de rubrica orçamentária própria para as Ouvidorias Judiciárias para custeio de necessidades recorrentes (audiências públicas, projetos, capacitação, aquisição de sistemas, consultorias etc.);
6. Recomendar a capacitação constante dos servidores do quadro das Ouvidorias Judiciárias;
7. Defender que as Administrações dos Tribunais do Poder Judiciário apoiem as Audiências Públicas periódicas das Ouvidorias Judiciárias;
8. Recomendar aos Tribunais do Poder Judiciário que ainda não criaram varas fundiárias, que as implemente na forma da Constituição da República.
9. Sugerir o desenvolvimento de ações para tornar efetiva a edição da Lei do Usuário dos Serviços Públicos conforme previsão constitucional.

Gramado/RS, 02 de outubro de 2015.

**ALTAIR LEMOS JUNIOR**  
**Presidente do Colégio de Ouvidores Judiciais**  
**Des. Ouvidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**